

DECRETO Nº 22.619/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, Emenda Constitucional nº 41, art. 2º, Processo Administrativo nº 3.851/08 de 14 de abril de 2008 e processo TC/PR nº 6070-9/09,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Integral, a partir de 02 de fevereiro de 2009, a Funcionária Efetiva **REGINA BUDZIAK Matrícula nº 0438**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Professor Efetivo, e conforme previsto às fls. 77 do processo de aposentadoria TC/PR acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 2.468,13 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e treze centavos), conforme fundamentado nos dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art. 40 § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos 1º e 2º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de fevereiro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Recursos Humanos

*** Republicado por Incorreção ***